

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 051/2021-UFLA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS E A SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, *Campus* Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob nº 24.899.395/0001-74, com sede na cidade São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, bairro Mocoquinha, CEP 37950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **FERNANDO MONTANS ALVARENGA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.039337/2022-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2021-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 051/2021-UFLA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2022 a 29/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

1.1.2. Retificar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original, passando a mesma a contar com a seguinte redação:

“3. Cláusula Terceira – Preço

3.1. O valor mensal a ser pago à **CONTRATADA** será de R\$ 12.803,05 (doze mil, oitocentos e três reais e cinco centavos), totalizando o valor global anual de R\$ 153.636,66 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

1.1.3. Reajustar os valores contratuais, conforme o disposto na Cláusula Sexta do contrato original e no item 19 do respectivo Termo de Referência, com base na variação do Índice IBGE/IPCA, cujo percentual acumulado para o período foi de 7,80%, passando o valor máximo por aluno/mês a ser de R\$ 991,75 (novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, para o período compreendido entre 30/12/2022 a 29/12/2023, é de R\$ 13.801,85 (treze mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco reais), perfazendo o montante total de R\$ 165.622,25 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339039

PROGRAMAS:

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 8100000000 - TESOURO

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 8163262630 - RENDAS PRÓPRIAS

12.354.5013.8282.0031 - FONTE: 8100000000 - REUNI

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Lavras, 29 de dezembro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR
Reitor

Pela **CONTRATADA**:

FERNANDO MONTANS ALVARENGA
Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 29/12/2022 10:19:25 BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo CPS 051-2021 - 1º TA - Santa Casa de SSP - Estágio-
assinado provedor e juridico (2).pdf
Resumo SHA256 do arquivo 2ca475c89c61e92d53684b9a0340317bf405bca60f3c9c2a2d
2af7855d3c37
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 2

▼ Assinatura por CN=FERNANDO MONTANS ALVARENGA:***323786**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura December 28, 2022 at 3:57:11 PM BRT

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura December 29, 2022 at 9:58:29 AM BRT
Status dos atributos Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐